



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em segunda-feira, 24 de abril de 2023 - Nº 3162 - Divulgado em 20/04/2023

Conselheiro Presidente

Antônio Nominando Diniz Filho

Conselheiro Vice-Presidente

Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Conselheiro Corregedor

Antônio Gomes Vieira Filho

Cons. Pres. da 1ª Câmara

Fernando Rodrigues Catão

Cons. Pres. da 2ª Câmara

André Carlo Torres Pontes

Ouvidor

Cons. Subst. Renato Sérgio

Santiago Melo

Conselheiro Coord. Da ECOSIL

Arnóbio Alves Viana

Conselheiro

Arthur Paredes Cunha Lima

Procurador-Geral

Bradson Tibério Luna Camelo

Subproc.-Geral da 1ª Câmara

Elvira Samara Pereira de Oliveira

Subproc.-Geral da 2ª Câmara

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Procuradores

Isabella Barbosa Marinho Falcão

Marcílio Toscano Franca Filho

Luciano Andrade Farias

Manoel Antônio dos Santos Neto

Diretor Executivo Geral

Severino Claudino Neto

Conselheiros Substitutos

Antônio Cláudio Silva Santos

Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos do Tribunal Pleno.....	1
Intimação para Sessão.....	1
Intimação para Defesa.....	1
Prorrogação de Prazo para Defesa.....	1
Errata.....	2
Comunicações.....	2
2. Atos da 1ª Câmara.....	2
Intimação para Sessão.....	2
Citação para Defesa por Edital.....	2
Intimação para Defesa.....	3
Errata.....	3
3. Atos da 2ª Câmara.....	3
Intimação para Sessão.....	3
Prorrogação de Prazo para Defesa.....	4
Extrato de Decisão.....	4
4. Atos da Auditoria.....	11
Intimação para Envio de Documentação.....	11
5. Atos dos Jurisdicionados.....	11
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados.....	11
Errata.....	16

(Advogado(a) OAB/PB 12699); Rafael Maia Muniz da Cunha (Advogado(a) OAB/PB 22475).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Intimação para Defesa

Processo: [03899/22](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caturité

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Intimados: José Gervázio da Cruz (Gestor(a)); Maria do Socorro Nascimento Brito (Contador(a)); Antonio Farias Brito (Contador(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para apresentação de defesa no tocante as irregularidades apontadas na conclusão do relatório técnico de fls. 3397/3422.

1. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2396 - 03/05/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09274/16](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Píripituba

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2014

Intimados: Rinaldo de Lucena Guedes (Gestor(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a) OAB/PB 1663).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2398 - 17/05/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02603/18](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Educação - SEE

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2017

Intimados: Alessio Trindade de Barros (Gestor(a)); Mario Gomes da Silva Filho (Assessor Técnico); Ana Cristina Costa Barreto

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [04245/22](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Citado: Manolys Marcelino Passerat de Silans (Advogado(a) OAB/PB 11536).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Conforme o pedido.

Processo: [04441/22](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mulungú

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Citado: John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a) OAB/PB 1663).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [04487/22](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sossêgo

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Citado: John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a) OAB/PB 1663).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.



Conforme o pedido.

Errata

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 10/04/2023:

Sessão: 2395 - 26/04/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05648/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caaporã

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Intimados: Charles Mendonça Fernandes (Gestor(a)); João Batista Soares (Responsável); Ricardo Medeiros de Queiroz (Contador(a)); Associação de Proteção A Mate Assist A Inf de Caapora (Interessado(a)); Claudio Roberto de Jesus Alves dos Santos (Interessado(a)); ECONLIMP SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA (Interessado(a)); ENGEMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP (Interessado(a)); Eduardo Vieira Mendes (Interessado(a)); Emanuel Pereira da Silva Lazaro (Interessado(a)); Everton Caio Cunha de Sousa (Interessado(a)); F ERIBERTO & FILHOS LTDA EPP (Interessado(a)); FOCO CONSULTORIA LTDA (Interessado(a)); Francisco Eriberto Santos da Silva (Interessado(a)); INITUS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA (Interessado(a)); BERTA CONSTRUÇÃO IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA (Interessado(a)); LEONARDO VARANDAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (Interessado(a)); Leonardo Firmino da Silva (Interessado(a)); MARCOS PEREIRA LAGO (Interessado(a)); Maria do Socorro Trindade de Souto Macedo de Gusmao (Interessado(a)); Marlene Casado Mailho (Interessado(a)); Max Alexandre Carneiro Pinheiro de Oliveira (Interessado(a)); OTIMIZA ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA - EPP (Interessado(a)); Oliel Jose de Sousa Filho (Interessado(a)); PB RIO TRANSPORTES LTDA (Interessado(a)); Rebeca Cristiane Trindade de Souto Macedo de Gusmao (Interessado(a)); CONE - CONSTRUTORA NORDESTE LTDA (Interessado(a)); Robson Torres dos Santos (Interessado(a)); Rocine Nunes Rodrigues (Interessado(a)); SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA (Interessado(a)); SOSTENES DE SOUZA SILVA (Interessado(a)); Roberto Sinval Ferreira Filho (Advogado(a) OAB/PB 16385); Alvaro Eduardo Ribeiro Coutinho Ummen de Almeida (Advogado(a)); Isaac Ferreira Costa (Advogado(a) OAB/PB 15200); Leonardo Paiva Varandas (Advogado(a) OAB/PB 12525); Edgard José Pessoa de Queiroz (Advogado(a) OAB/PB 22302); Tacito Ribeiro Fernandes (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 14/04/2023:

Sessão: 2395 - 26/04/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07389/22](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tenório

Subcategoria: Inspeção Especial de Contas

Exercício: 2022

Intimados: Manoel Vasconcelos (Gestor(a)); Maria Aparecida Alves Guimarães (Contador(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [03967/22](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ouro Velho

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Citados: Augusto Santa Cruz Valadares (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [03967/22](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ouro Velho

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Citados: Joao Guilherme Guedes Machado (Contador(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

2. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2951 - 04/05/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09051/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Pub. Mun. de Pedra Lavrada

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Intimados: Jarbas De Melo Azevedo (Responsável); José Antônio Vasconcelos da Costa (Responsável); Marcos Alexandre Melo da Costa (Responsável); Itamar da Silva Cunha (Contador(a)); Pedro Higor Silva Oliveira (Advogado(a) OAB/PB 29222).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2951 - 04/05/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07414/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Pub. Mun. de Pedra Lavrada

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Intimados: Marcos Alexandre Melo da Costa (Responsável); Itamar da Silva Cunha (Contador(a)); Pedro Higor Silva Oliveira (Advogado(a) OAB/PB 29222).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Citação para Defesa por Edital

Processo: [09126/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Servidores de Frei Martinho

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Citados: Maria Dalva Dias (Ex-Gestor(a)); Josélia Maria de Sousa Ramos (Contador(a)).

Prazo: 15 dias.



Intimação para Defesa

Processo: [00576/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência Municipal de Lucena

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Intimados: Thais Emilia Diniz Mendes de Araujo Costa (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, no prazo regimental de 15(quinze) dias, se manifestar acerca do Relatório Técnico de fls. 59/61 dos autos.

Errata

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 03/04/2023:

Sessão: 2950 - 27/04/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [11093/17](#)

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2017

Intimados: Marcus Vinicius Fernandes Neves (Gestor(a)); Allisson Carlos Vitalino (Advogado(a) OAB/PB 11215).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

3. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 3117 - 02/05/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [03933/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Serv. Púb. de Nova Palmeira

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Intimados: Angela Maria Oliveira dos Santos (Gestor(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 3120 - 23/05/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [18902/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2019

Intimados: Emerson Fernandes Alvino Panta (Gestor(a)); Rodrigo Lima Maia (Advogado(a) OAB/PB 14610).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 3118 - 09/05/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02275/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2020

Intimados: Emerson Fernandes Alvino Panta (Gestor(a)); Conceicao Amalia da Silva Pereira (Interessado(a)); Luciano Correia Carneiro (Interessado(a)); Rodrigo Lima Maia (Advogado(a) OAB/PB 14610).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 3121 - 30/05/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [19775/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2020

Intimados: Emerson Fernandes Alvino Panta (Gestor(a)); Luciano Correia Carneiro (Gestor(a)); Mv2 Servicos Ltda (Interessado(a)); Rodrigo Lima Maia (Advogado(a) OAB/PB 14610); Terezinha de Jesus Rangel da Costa (Advogado(a) OAB/PB 12242).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 3121 - 30/05/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04971/21](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Itabaiana

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Intimados: José Ubiratan Correia de Melo (Gestor(a)); Pedro José da Silva (Ex-Gestor(a)); Maria Terezinha Vieira Luiz (Contador(a)); Julierme Barbosa Xavier (Contador(a)); Josinaldo Roberto de Sousa (Interessado(a)); Izaías Araujo de Brito (Interessado(a)); Janio de Santana (Interessado(a)); Luiz Antonio de Araujo Filho (Interessado(a)); Jose Claudio Chaves Cavalcante Neto (Interessado(a)); Maria de Fatima de Oliveira (Interessado(a)); Jose Marques de Sousa Filho (Interessado(a)); Rodrigo Rodrigues dos Santos (Interessado(a)); Suelyo Rogerio Cavalcanti Lira (Interessado(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233); Eduardo Henrique Farias da Costa (Advogado(a) OAB/PB 12190).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 3121 - 30/05/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [14736/21](#)

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2021

Intimados: Marcus Vinicius Fernandes Neves (Gestor(a)); Joao Santos de Menezes (Assessor Técnico); Ieda Patricia de Souza Rodrigues (Interessado(a)); Allisson Carlos Vitalino (Advogado(a) OAB/PB 11215).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.



Sessão: 3120 - 23/05/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [19230/21](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2021

Intimados: Geraldo Antonio de Medeiros (Gestor(a)); Vinicius Santos da Cruz (Assessor Técnico).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 3117 - 02/05/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07812/22](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Sousa

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2022

Intimados: Amanda Oliveira da Silveira Marques Dantas (Gestor(a)); Fábio Tyrone Braga de Oliveira (Gestor(a)); SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DA PARAÍBA - SIMED/PB (Interessado(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a) OAB/PB 1663).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [18609/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2021

Citado: Caio de Oliveira Cavalcanti (Advogado(a) OAB/PB 14199).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Cabe deferir o pedido pelos seus próprios fundamentos.

Processo: [04286/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Pub. do Mun. de São José da Lagoa Tapada

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Citado: Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a) OAB/PB 9450).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC2-TC 00890/23

Sessão: 3115 - 18/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05986/12](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Caturité

Subcategoria: Inspeção Especial de Gestão de Pessoal

Exercício: 2012

Interessados: Jolmácio Pereira de Brito filho (Gestor(a)); Ivamarcio de Araujo (Ex-Gestor(a)); MARIA DAS DORES FERREIRA RODRIGUES (Ex-Gestor(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 05986/17, no tocante à verificação do cumprimento do Acórdão AC2 TC 02835/17, ACORDAM os Conselheiros integrante da 2ª Câmara Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade de votos, na sessão realizada nesta data, em CONSIDERAR cumprido o Acórdão AC2 TC 02835/17, determinando o arquivamento dos autos.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00109/23

Sessão: 3115 - 18/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08448/13](#)

Jurisdicionado: Secretaria Municipal de Planejamento de João Pessoa

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2013

Interessados: Daniella Almeida Bandeira de Miranda Pereira (Gestor(a)); Rômulo Soares Polari (Gestor(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 08448/13, referentes, nesta assentada, de verificação de cumprimento do Acórdão AC1 TC 01549/13, proferido pelos membros da Primeira Câmara desta Corte de Contas, quando da análise do procedimento de Dispensa de Licitação 001/2013 e do Contrato 002/2013, realizados pela Secretaria Municipal de Planejamento de João Pessoa, sob a responsabilidade do então Gestor, Senhor RÔMULO SOARES POLARI, tendo como objetivo a contratação de empresa especializada para construção de cortina de contenção de talude na Comunidade da CITEIX, no Município, RESOLVEM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do presente processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00886/23

Sessão: 3115 - 18/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04598/16](#)

Jurisdicionado: Fundação Cultural de João Pessoa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Interessados: Maurício Navarro Burity (Gestor(a)); Edgard José Pessoa de Queiroz (Contador(a)); Ravi Vasconcelos da Silva Matos (Advogado(a) OAB/PB 17148); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a) OAB/PB 9450).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 04598/16, referentes ao exame da Prestação de Contas Anuais oriunda da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, relativa ao exercício de 2015, sob a responsabilidade de Senhor MAURÍCIO NAVARRO BURITY, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) JULGAR REGULAR COM RESSALVAS a prestação de contas; II) EXPEDIR RECOMENDAÇÃO para que as falhas verificadas não se repitam futuramente; e III) INFORMAR à autoridade responsável que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, §1º, IX, do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Acórdão AC2-TC 00892/23

Sessão: 3115 - 18/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05454/16](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Araruna

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2016

Interessados: Wilma Targino Maranhão (Gestor(a)); Afonso de Oliveira Souto (Interessado(a)); COMERCIAL DE ALIMENTOS WSS EIRELLI - ME (Interessado(a)); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a) OAB/PB 9450).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 05454/16, que tratam da denúncia encaminhada pelo representante da empresa Comercial de Alimentos WSS EIRELLI-ME, em face da Prefeitura municipal de Araruna, acerca de suposta irregularidade na aplicação das regras do Edital do Pregão Presencial Nº 00005/2016, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais, ACORDAM os Conselheiros da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, com a declaração de impedimento do Conselheiro Arnóbio Alves Viana, na sessão realizada nesta data, em: I. JULGAR IMPROCEDENTE a denúncia; II. DETERMINAR O ARQUIVAMENTO dos presentes autos; e III. DETERMINAR A COMUNICAÇÃO da presente decisão ao denunciante. Publique-se, intime-se e cumpra-se. TCE/PB Sessão Presencial/Remota da Segunda Câmara. João Pessoa, 18 de abril de 2023.



Atto: Acórdão AC2-TC 00900/23

Sessão: 3115 - 18/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08291/16](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Aroeiras

Subcategoria: Inspeção Especial de Contas

Exercício: 2009

Interessados: Gilsepe de Oliveira Sousa (Ex-Gestor(a)); Mara Rubia de Freitas Brandão (Ex-Gestor(a)); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a) OAB/PB 12902).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 08291/16, no tocante ao Recurso de Reconsideração interposto pelo ex-prefeito, Sr. Gilsepe de Oliveira Souza, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª C MARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conhecer o recurso apresentado, dada a tempestividade e legitimidade do recorrente; no entanto, quanto ao mérito, que lhe seja negado provimento, mantendo-se in totum a decisão contida no Acórdão AC2 TC 02478/19.

Atto: Resolução Processual RC2-TC 00111/23

Sessão: 3115 - 18/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [15289/18](#)

Jurisdição: Fundo Municipal de Saúde de Araruna

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2015

Interessados: America Loudal Florentino Teixeira da Costa (Gestor(a)); Christina Targino Fernandes Gomes (Ex-Gestor(a)); Francisco de Assis Silva Caldas Júnior (Interessado(a)); Vital da Costa Araújo (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 15289/18, referentes ao exame de denúncia impetrada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA, subscrita pelo Senhor FRANCISCO DE ASSIS SILVA CALDAS JÚNIOR (Procurador-Geral) e Senhora IVANA MARIA ALCÂNTARA DE LIMA (Assessora Jurídica), em face da Senhora WILMA TARGINO MARANHÃO (ex-Prefeita) e Senhora CHRISTINA TARGINO FERNANDES GOMES (ex-Secretária de Saúde e ex-Gestora do Fundo Municipal de Saúde), referente aos exercícios de 2015 e 2016, sobre inconsistências nos gastos relativos ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ/AB, RESOLVEM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator: I) EXTINGUIR o presente processo SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO; e II) COMUNICAR o teor do presente processo, por ofício encaminhado mediante os canais eletrônicos disponíveis, ao Tribunal de Contas da União e à Controladoria Geral da União, por meio das suas unidades na Paraíba, em vista da recursos federais associados ao procedimento.

Atto: Acórdão AC2-TC 00893/23

Sessão: 3115 - 18/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [19707/18](#)

Jurisdição: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2018

Interessados: Murilo Wagner Suassuna de Oliveira (Gestor(a)); PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (Interessado(a)); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a) OAB/PB 9450); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a) OAB/PB 12902).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 19707/18, que trata do Pregão Presencial nº 00067/2018 realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e da denúncia apresentada pelo representante da empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, acerca de supostas irregularidades no Edital do referido Certame, ACORDAM os Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão hoje realizada, por unanimidade de votos, em: I. JULGAR IRREGULARES o Pregão Presencial nº 00067/2018, o Contrato nº 00242/2018 e os 1º, 2º e 3º Termos Aditivos, realizados pelo Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo; II. CONSIDERAR PARCIALMENTE PROCEDENTE a denúncia encartada nos presentes autos, uma vez que restaram comprovados os seguintes aspectos: não definição de preços balizadores no Termo de Referência, notadamente de balizas sobre o preço a ser cobrado pelos serviços de manutenção de veículos a serem prestados pelos estabelecimentos credenciados, bem como

sobre o preço das peças a serem fornecidas; e ausência de definição no edital de quantidade de estabelecimentos credenciados que deverá ser disponibilizada para atender ao objeto do contrato; III. APLICAR MULTA PESSOAL ao Sr. Murilo Wagner Suassuna de Oliveira, no valor de R\$ 3.000,00, equivalente a 47,21 UFR-PB, em razão das irregularidades anotadas pela Auditoria, com fulcro no art. 56, inciso II, da Lei Orgânica do TCE/PB, assinando-lhe o prazo de 60 dias, a contar da publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do TCE-PB, para recolhimento voluntário à conta do Fundo de Fiscalização Financeira e Orçamentária Municipal, sob pena de cobrança executiva, desde logo recomendada, nos termos do art. 71, § 4º, da Constituição do Estado da Paraíba; IV. DETERMINAR a realização de inspeção especial pela Auditoria para fins de apurar eventuais danos ao erário decorrentes da execução do Contrato nº 00242/2018; V. DETERMINAR a remessa de cópia desta decisão aos autos do Processo TC nº 06024/21, para subsidiar a análise da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, exercício 2020; VI. RECOMENDAR à atual gestão do Fundo Municipal de Cabedelo, no sentido de guardar estrita observância às normas e princípios constitucionais e legais pertinentes aos procedimentos licitatórios, evitando a repetição das falhas aqui apontadas; e VII. REPRESENTAR ao Ministério Público Comum para as providências que entender cabíveis. Publique-se, intime-se e cumpra-se. TCE/PB □ Sessão Presencial/Remota da Segunda Câmara. João Pessoa, 18 de abril de 2023.

Atto: Acórdão AC2-TC 00877/23

Sessão: 3115 - 18/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [16936/19](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de João Pessoa

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2019

Interessados: Valdir José Dowsley (Gestor(a)); Joao Carvalho da Costa Sobrinho (Ex-Gestor(a)); Rafael Barbosa Damasceno (Assessor Técnico); Allison Oliveira Magalhaes (Interessado(a)); Andre Luiz Costa Gondim (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 16936/19, relativos ao exame do Pregão Presencial 04/2019, do Contrato 31/2019 e de seis Termos Aditivos, materializados pela Câmara Municipal de João Pessoa, sob as gestões do ex-Presidente, Senhor JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO (Licitação, Contrato, Primeiro e Segundo Termos Aditivos), e do atual Presidente, Senhor VALDIR JOSÉ DOWSLEY (Terceiro, Quarto, Quinto e Sexto Termos Aditivos), cujo objeto consiste na prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio administrativo, limpeza, portaria, conservação predial e serviços elétricos, com fornecimento de mão de obra uniformizada, em que se sagrou vencedora e foi contratada a empresa OPEN SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA (CNPJ 18.296.524/0001-37), com o valor original e anual de R\$2.096.926,55 (atualmente firmado em R\$3.002.782,72, para vigorar até 30/08/2023), ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) JULGAR REGULARES COM RESSALVAS o Pregão Presencial 04/2019, o Contrato 31/2019 e os seis Termos Aditivos, materializados pela Câmara Municipal de João Pessoa, sob as gestões do ex-Presidente, Senhor JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO (Licitação, Contrato, Primeiro e Segundo Termos Aditivos) e do atual Presidente, Senhor VALDIR JOSÉ DOWSLEY (Terceiro, Quarto, Quinto e Sexto Termos Aditivos); e II) EXPEDIR RECOMENDAÇÕES à gestão da Câmara Municipal de João Pessoa no sentido de que as inconsistências verificadas sejam evitadas em certames futuros.

Atto: Resolução Processual RC2-TC 00112/23

Sessão: 3115 - 18/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [18524/19](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência Municipal de Queimadas

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: José Carlos de Sousa Rêgo (Gestor(a)); Maria do Socorro de Souza Rego Lucena (Gestor(a)); Jose Lopes de Souza (Interessado(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 18524/19, RESOLVEM os Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade de votos, nesta sessão, em



considerar cumprida a Resolução RC2 TC 00276/2022, com anexação dos presente autos ao Processo TC 3365/20, que trata da pensão concedida à Srª. Zuleide Araújo Souza, viúva do servidor, no sentido de se averiguar, quando da análise da referida pensão, o resultado da Ação que visou anular o Processo Administrativo Disciplinar do servidor público José Lopes de Souza.

Ato: Acórdão AC2-TC 00899/23

Sessão: 3115 - 18/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [03205/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alhandra

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2020

Interessados: Renato Mendes Leite (Ex-Gestor(a)); Elly Martins Norat (Assessor Técnico); Pedro Henrique Lins Mendes (Advogado(a) OAB/PB 30809).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 03205/20, que trata do Pregão Presencial nº 005/2020 e os Contratos nºs 00019/2020 e 00020/2020, realizados pela Prefeitura Municipal de Alhandra, objetivando a aquisição de material de construção parcelado para atender a demanda das Secretarias do Município, tendo como responsável o Sr. Renato Mendes Leite (ex-Prefeito), ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª C MARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em: JULGAR IRREGULARES o procedimento licitatório e os Contratos decorrentes nº 00019/2020 e 00020/2020; APLICAR MULTA à autoridade ordenadora da despesa, Sr. Renato Mendes Leite, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), equivalente a 47,21 UFR/PB, com fulcro no art. 56, II, da LOTCE- LC 18/93; assinando-lhe o prazo de 60 dias, a contar da publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do TCE-PB, para recolhimento voluntário à conta do Fundo de Fiscalização Financeira e Orçamentária Municipal, sob pena de cobrança executiva, desde logo recomendada, nos termos do art. 71, § 4º, da Constituição do Estado da Paraíba; e RECOMENDAR ao atual Gestor do Município de Alhandra, no sentido de estrita observância às normas constitucionais e infraconstitucionais, quando das futuras licitações realizadas pela edilidade, evitando repetir as falhas em comento nos procedimentos licitatórios futuros.

Ato: Acórdão AC2-TC 00898/23

Sessão: 3115 - 18/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06246/20](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Alagoa Nova

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Interessados: Ícaro Teixeira Rocha (Gestor(a)); Maria Terezinha Vieira Luiz (Contador(a)); Rivanilda Maria Rodrigues Câmara Galdino (Contador(a)); Abraham Lincoln de Moraes (Interessado(a)); Josivan Felix dos Santos (Interessado(a)); Everaldo dos Santos (Interessado(a)); Ailton Costa da Silva (Interessado(a)); Luciano Henrique de Lima (Interessado(a)); Paulo Henriques Herculano de Lima (Interessado(a)); Severino Ricardo da Silva (Interessado(a)); Ramilton Camilo Diniz (Interessado(a)); Moaci Pimentel de Souza (Interessado(a)); Joventino Melquiades Junior (Interessado(a)); Alberto Jorge Santos Lima Carvalho (Advogado(a) OAB/PB 11106); Pedro Victor de Araujo Correia (Advogado(a) OAB/PB 15504); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a) OAB/PB 12902).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do referido Processo que trata nesta oportunidade da análise de Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Ícaro Teixeira Rocha, contra a decisão consubstanciada no Acórdão AC2-TC-00759/22, pelo qual a 2ª Câmara Deliberativa decidiu JULGAR IRREGULAR a prestação de contas anual da Câmara Municipal de Alagoa Nova/PB, relativa ao exercício financeiro de 2019, sob a responsabilidade do Sr. Ícaro Teixeira Rocha; IMPUTAR DÉBITO ao gestor no valor de R\$ 16.230,00 (dezesesseis mil, duzentos e trinta reais), o equivale a 269,74 UFR-PB, devido às despesas referentes a alugueis de software em valores superiores ao praticado no mercado; APLICAR MULTA PESSOAL ao Sr. Ícaro Teixeira Rocha, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) equivalentes a 49,86 UFR-PB, com base no art. 56, inciso IV da LOTCE/PB; ASSINAR prazo de 30 (trinta) dias para que o gestor comprove que fez opções por um dos cargos que acumula, ou seja, Presidente da Câmara Municipal de Alagoa Nova e Auxiliar Administrativo da Universidade Estadual da Paraíba, devido à incompatibilidade de horários, bem como, demonstre que tomou as providências necessárias em relação à acumulação de cargos por parte da servidora Sr.ª Tatiara Gomes de Almeida e RECOMENDAR à

atual gestão aquela Casa Legislativa no sentido de guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal e das normas infraconstitucionais pertinentes, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do Relator, em: 1) CONHECER o recurso de reconsideração por terem sido atendidos os pressupostos de admissibilidade; 2) DAR-LHE provimento parcial para reduzir a imputação de débito imposta ao ex-gestor, que antes era de R\$ 16.230,00, para R\$ 11.230,00, como também, considere sem eficácia a determinação contida no item 4 do Acórdão guerreado, restando mantidos os demais termos da decisão.

Ato: Acórdão AC2-TC 00904/23

Sessão: 3115 - 18/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09205/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caaporã

Subcategoria: Inspeção Especial de Contas

Exercício: 2020

Interessados: Cristiano Ferreira Monteiro (Gestor(a)); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a) OAB/PB 12902).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 09205/20, no tocante ao recurso de reconsideração manejado pelo Prefeito de Caaporã, Sr. Cristiano Ferreira Monteiro, em face do Acórdão AC2 TC 01311/21, emitido na ocasião do exame da Inspeção Especial de Contas, formalizada após o FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) ter encaminhado a este Tribunal denúncias insuficientemente formalizadas, apresentadas à Ouvidoria do Governo Federal, apontando supostas irregularidades na gestão do FUNDEB, durante o exercício de 2020, ACORDAM os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em TOMAR CONHECIMENTO DO PRESENTE RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO, vez que cumpridos os pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se todos os termos da decisão atacada.

Ato: Acórdão AC2-TC 00879/23

Sessão: 3115 - 18/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [13486/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal

Subcategoria: Representação

Exercício: 2020

Interessados: Tania Maria Queiroga Nobrega (Gestor(a)); Abmael de Sousa Lacerda (Gestor(a)); Ministério Público Junto Ao Tce-Pb (Interessado(a)); Sandra Suelen Franca de Oliveira Macedo (Advogado(a) OAB/PB 12853); Quezia Leticia Dantas Fernandes (Advogado(a) OAB/PB 22114).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processos TC 13486/20, referentes, nessa assentada, à análise de Recurso de Reconsideração enviado pelo Senhor KADMO WANDERLEY NUNES, pretendo representante do Gestor Municipal de Pombal, Senhor ABMAEL DE SOUSA LACERDA, nos autos do processo de Representação, em face do Acórdão AC2 - TC 00011/23, referente ao exame da representação, manejada pelo Ministério Público de Contas do Estado da Paraíba (MPC), através da Força-Tarefa do Patrimônio Cultural (FTPC), subscrita pelo então Procurador-Geral MANOEL ANTÔNIO DOS SANTOS NETO e pelo na época Subprocurador-Geral MARCÍLIO TOSCANO FRANCA FILHO, em face da Prefeitura de Pombal, sob a gestão do Prefeito, Senhor ABMAEL DE SOUSA LACERDA, sobre danos na Estação Ferroviária, bem arquitetônico tombado, com a retirada dos antigos trilhos e reformas sem as necessárias autorizações, o que também estaria ocasionando o fim do projeto cultural Estação do Patrimônio com a expulsão do grupo cultural Congos do interior da Estação, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do relator, em, preliminarmente, NÃO CONHECER do Recurso de Reconsideração apresentado.

Ato: Acórdão AC2-TC 00905/23

Sessão: 3115 - 18/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [17559/20](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Sobrado

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2020



Interessados: Marlon Brand de Oliveira Brito (Gestor(a)); George Jose Porciuncula Pereira Coelho (Ex-Gestor(a)); Joao Sergio Batista (Ex-Gestor(a)); Joao Rodolfo Pereira de Sousa (Interessado(a)); Camila Maria Marinho Rodrigues Alves (Advogado(a) OAB/PB 19279).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, que trata de denúncia encaminhada pelo Sr. João Rodolfo Pereira de Sousa, Ex-presidente da Câmara Municipal de Sobrado (período 09/09 a 31/12/2020 - TRAMITA), acerca de suposto extravio de documentos públicos por parte do seu antecessor, Sr. João Sérgio Batista (período 01/02/2019 a 07/09/2020 - TRAMITA), ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, na sessão hoje realizada, na conformidade do voto do Relator, em: 1) CONSIDERAR CUMPRIDA a Resolução RC2 TC 00177/21, lançada para determinar a remessa de documentos; 2) JULGAR IMPROCEDENTE a denúncia; 3) DETERMINAR O ARQUIVAMENTO dos autos; e 4) DETERMINAR comunicação da decisão aos interessados.

Ato: Acórdão AC2-TC 00878/23

Sessão: 3115 - 18/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [18541/20](#)

Jurisdicionado: Assembleia Legislativa

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2015

Interessados: Adriano César Galdino de Araújo (Gestor(a)); Newton Nobél Sobreira Vita (Advogado(a) OAB/PB 10204).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos dos Processos TC 18541/20, relativos à inspeção especial de licitações e contratos, com escopo de examinar o procedimento de Dispensa de Licitação 05/2015, o Contrato 32/2015, bem como o Primeiro, Segundo e Terceiro Termos Aditivos, materializados pela Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, sob a gestão do Presidente, Senhor ADRIANO CÉZAR GALDINO DE ARAÚJO, objetivando a locação do imóvel não residencial, localizado à Av. Dom Pedro I, 445 - Tambaí - CEP 58.013-021 - João Pessoa/PB, de propriedade da Senhora ANA ANGÉLICA BEZERRA CAVALCANTI, para abrigar as instalações do Centro de Referência em Educação Infantil (CREI) Ângela Maria Meira de Carvalho, pelo prazo original de cinco anos, de 07/09/2016 a 06/09/2020, com o valor mensal inicial de R\$16.500,00, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) JULGAR REGULARES a Dispensa de Licitação 05/2015, o Contrato 32/2015, bem como o Primeiro, Segundo e Terceiro Termos Aditivos; e II) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00897/23

Sessão: 3115 - 18/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07487/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Serv. Púb. de Dona Inês

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Interessados: Jose Wellington de Azevedo Maia (Gestor(a)); Solange Miguel da Silva (Ex-Gestor(a)); Neuzomar de Souza Silva (Contador(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 07487/21 que trata da análise da Prestação de Contas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Dona Inês, sob a responsabilidade da Sra. Solange Miguel da Silva, referente ao exercício financeiro de 2020, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em: 1. julgar regular com ressalva a prestação de contas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Dona Inês, sob a responsabilidade da Sra. Solange Miguel da Silva, referente ao exercício financeiro de 2020; 2. aplicar multa pessoal à ex-gestora no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondentes a 31,48 UFR/PB, em razão das falhas constatadas, assinando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento da multa ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança judicial em caso de omissão; 3. recomendar à gestão do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Dona Inês no sentido de adotar providências visando equacionar as falhas e pendências constatadas.

Ato: Acórdão AC2-TC 00876/23

Sessão: 3115 - 18/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [19819/21](#)

Jurisdicionado: Polícia Civil do Estado da Paraíba

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2021

Interessados: Jacqueline Fernandes de Gusmao (Gestor(a)); Andre Luis Rabelo de Vasconcelos (Ex-Gestor(a)); DAVI JONATHAN MORAIS DE ARAUJO (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 19819/21, relativos à análise da denúncia, com pedido de concessão de medida cautelar, apresentada a esta Corte de Contas pelo Senhor DAVI JONATHAN MORAIS DE ARAÚJO, acerca de supostas irregularidades no concurso público para provimento de cargos na Polícia Civil do Estado da Paraíba, conduzido pela Secretaria de Estado da Administração, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) preliminarmente, CONHECER da denúncia ora apreciada e, no mérito, JULGÁ-LA IMPROCEDENTE; II) EXPEDIR RECOMENDAÇÃO às gestões da Polícia Civil e da Secretaria de Estado da Administração para que, nos próximos concursos públicos, informe de forma clara no Edital a data e o local da disponibilização das justificativas, no caso de indeferimento de pedido de isenção de taxa de inscrição; III) COMUNICAR aos interessados o conteúdo desta decisão; e IV) DETERMINAR O ARQUIVAMENTO destes autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00874/23

Sessão: 3111 - 21/03/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [03449/22](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Esperança

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Interessados: Carlos Andre de Almeida (Gestor(a)); Maria Terezinha Vieira Luiz (Contador(a)); Rivanilda Maria Rodrigues Câmara Galdino (Contador(a)); Rodrigo Alves (Interessado(a)); Jose Adailton da Silva Moreno (Interessado(a)); Raquel Nubia Gomes Silva (Interessado(a)); Adijailson Costa (Interessado(a)); Leonardo Bronzeado Vieira Teixeira (Interessado(a)); Joelson Dias de Melo (Interessado(a)); Adeilson dos Santos (Interessado(a)); Adonis Adonai Costa Freire (Interessado(a)); Joelmir da Cunha Ribeiro (Interessado(a)); Adilio Maia da Silva (Interessado(a)); Genival de Andrade (Interessado(a)); Nahim Galileu dos Santos Cavalcante (Interessado(a)); Nielly dos Santos Dias (Interessado(a)); Carlos Luiz de Arruda Camara (Interessado(a)); Rodolfo Acioli Brilhante (Advogado(a) OAB/PB 24311).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 03449/22, referentes ao exame da prestação de contas advinda da Mesa da Câmara Municipal de Esperança, relativa ao exercício de 2021, sob a responsabilidade de seu Vereador Presidente, Senhor CARLOS ANDRÉ DE ALMEIDA, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado (2ªCAM/TCE-PB), nesta data, contra o voto do Relator Conselheiro Arnóbio Alves Viana, e conforme voto divergente do Conselheiro André Carlo Torres Pontes e o voto do Conselheiro em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos, em: Por Maioria: I) JULGAR IRREGULAR a prestação de contas ora examinada, pelo motivo de excesso de pagamento de remuneração aos Vereadores, no valor de R\$48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais), valor correspondente a 771,31 UFR-PB (setecentos e setenta e um inteiros e trinta e um centésimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba); II) IMPUTAR os débitos, em vista do recebimento de remuneração em excesso: a) de R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), valor correspondente a 85,7 UFR-PB (oitenta e cinco inteiros e sete décimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), ao Senhor CARLOS ANDRÉ DE ALMEIDA (CPF 031.324.624-62); b) de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), valor correspondente a 57,13 UFR-PB (cinquenta e sete inteiros e treze centésimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), individualmente, aos Senhores: b1) ADEILSON DOS SANTOS (CPF 025.283.194-28); b2) ADIJAILSON COSTA (CPF 789.930.594-20); b3) ADILIO MAIA DA SILVA (CPF 051.820.524-05); b4) CARLOS LUIZ DE ARRUDA CÂMARA (CPF 788.787.564-15); b5) GENIVAL DE ANDRADE (CPF 023.652.254-03); b6) JOELSON DIAS DE MELO (CPF 030.366.834-29); b7) JOSÉ ADEILTON DA SILVA MORENO (CPF 976.980.244-15); b8) LEONARDO BRONZEADO VIEIRA TEIXEIRA (CPF 115.735.954-03); b9) NIELLY DOS SANTOS DIAS (CPF 067.138.944-02); b10) RODRIGO ALVES (CPF 037.769.914-45); c) de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais), valor



correspondente a 33,33 UFR/PB (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), ao Senhor ADONIS ADONAI COSTA FREIRE (CPF 263.182.454-72); d) de R\$1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais), valor correspondente a 23,49 UFR/PB (vinte e três inteiros e quarenta e nove centésimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), ao Senhor JOELMIR DA CUNHA RIBEIRO (CPF 090.056.274-92); e) de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), valor correspondente a 23,81 UFR/PB (vinte e três inteiros e oitenta e um centésimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), ao Senhor NAHIM GALILEU DOS SANTOS CAVALCANTE (CPF 067.727.384-38); e f) de R\$2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais), valor correspondente a 33,65 UFR/PB (trinta e três inteiros e sessenta e cinco centésimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), à Senhora RAQUEL NUBIA GOMES SILVA (CPF 034.101.524-58); III) ASSINAR O PRAZO de 30 (trinta) dias, contado da publicação desta decisão, para recolhimento dos débitos descritos no item anterior à conta do erário do Município de Esperança, sob pena de cobrança executiva; À unanimidade: IV) DECLARAR O ATENDIMENTO INTEGRAL às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal; V) APLICAR MULTA de R\$2.000,00 (dois mil reais), valor correspondente a 31,74 UFR/PB (trinta e um inteiros e setenta e quatro centésimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), ao Senhor CARLOS ANDRÉ DE ALMEIDA (CPF 031.324.624-62), com fulcro no art. 56, da LOTCE 18/93, ASSINANDO-LHE O PRAZO de 30 (trinta) dias, contado da publicação desta decisão, para recolhimento da multa ao Tesouro do Estado, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva; VI) RECOMENDAR à atual gestão da Casa Legislativa no sentido de guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal, das normas infraconstitucionais pertinentes, a fim de não repetir as falhas ora constatadas; e VII) INFORMAR que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX, do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Acórdão AC2-TC 00885/23

Sessão: 3115 - 18/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04235/22](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer de Campina Grande

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Interessados: Cledson Rodrigues da Silva (Ex-Gestor(a)); Caio de Oliveira Cavalcanti (Advogado(a) OAB/PB 14199).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 04235/22, referentes à análise da Prestação de Contas Anuais advinda da Secretaria da Juventude, Esporte e Recreação do Município de Campina Grande- SEJEL, referente ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do ex-Gestor, Senhor CLEDSON RODRIGUES DA SILVA, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) JULGAR REGULAR COM RESSALVAS a prestação de contas em exame sob a responsabilidade do Senhor CLEDSON RODRIGUES DA SILVA, referente ao exercício de 2021; II) RECOMENDAR à atual gestão da Secretaria de Esportes Juventude e Lazer de Campina Grande no sentido de se articular com o Chefe do Poder Executivo, adotando providências no sentido de regularizar, com a maior brevidade possível, o quadro de pessoal da referida Secretaria; e III) INFORMAR que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir de modo fundamental nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX, do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Acórdão AC2-TC 00891/23

Sessão: 3115 - 18/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04690/22](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gurjão

Subcategoria: Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão

Exercício: 2021

Interessados: José Elias Borges Batista (Gestor(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 04690/22, no tocante à verificação do cumprimento do Item C do Acórdão AC2 TC 02909/22, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª Câmara Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade de votos, na sessão realizada nesta data, em CONSIDERAR cumprida a decisão, com o encaminhamento do Processo à Corregedoria para providências quanto à verificação do recolhimento da multa aplicada no Item B do alusivo acórdão.

Ato: Acórdão AC2-TC 00882/23

Sessão: 3115 - 18/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05247/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Maria Veronica Barboza da Silva (Interessado(a)); Antonio Apolonio da Silva (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 05247/22, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registros à pensão vitalícia da Senhora MARIA VERÔNICA BARBOZA DA SILVA (Portaria - P - 251/2022) e à pensão temporária da dependente BIANCA VITÓRIA MASSENA DA SILVA (Portaria - P - 273/2022), com proventos integrais, beneficiárias do servidor falecido, Senhor ANTONIO APOLÔNIO DA SILVA, Segundo Sargento, matrícula 510.703-2, lotado na Polícia Militar do Estado da Paraíba, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 11, 41 e 58).

Ato: Acórdão AC2-TC 00881/23

Sessão: 3115 - 18/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05905/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Maria Aparecida dos Santos (Interessado(a)); Jose Ronaldo dos Santos Pinto (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 05905/22, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA APARECIDA DOS SANTOS (Portaria - P - 291/2022), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) JOSÉ RONALDO DOS SANTOS PINTO, Segundo Sargento, matrícula 518.452-5, lotado(a) no(a) Polícia Militar do Estado da Paraíba, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 24/25).

Ato: Acórdão AC2-TC 00883/23

Sessão: 3115 - 18/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06645/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Marinalva Sampaio Nepomuceno (Interessado(a)); Aluisio Ferreira da Silva (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 06645/22, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARINALVA SAMPAIO NEPOMUCENO (Portaria - P - 371/2022), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) ALUIZIO FERREIRA DA SILVA, Segundo Sargento, matrícula 503.715-8, lotado(a) no(a) Polícia Militar do Estado da Paraíba, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 12/13). Registre-se e publique-se.



Ato: Acórdão AC2-TC 00880/23

Sessão: 3115 - 18/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06764/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); João Batista Pereira Neto (Interessado(a)); Fernanda Queiroga de Sousa (Interessado(a)); Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a) OAB/PB 1347).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 06764/22, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição do(a) Senhor(a) JOÃO BATISTA PEREIRA NETO, matrícula 93.394-5, no cargo de Agente de Combate às Endemias, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria 124/2022) e do cálculo de seu valor (fls. 61 e 105).

Ato: Acórdão AC2-TC 00888/23

Sessão: 3115 - 18/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07369/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); FERNANDO ANTONIO BARBOSA LEMOS (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) FERNANDO ANTONIO BARBOZA LEMOS, no cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº 96.193-1, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Saúde, tendo como fundamento o art. 20, caput, I a IV, e § 2º, I, da EC nº. 103/2019 c/c art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº. 47/2020), determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00887/23

Sessão: 3115 - 18/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08246/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); JOSEFA VERISSIMO DA SILVA (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) JOSEFA VERISSIMO DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, matrícula nº 760.061-0, lotado(a) no(a) Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado □ SUPLAN, tendo como fundamento o art. 4º, caput, II a V, §§ 2º, 3º e 6º, I, da EC nº. 103/2019, c/c art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº. 47/2020), determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00894/23

Sessão: 3115 - 18/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08864/22](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gurjão

Subcategoria: Inspeção Especial de Gestão de Pessoal

Exercício: 2021

Interessados: José Elias Borges Batista (Gestor(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 08864/22, que tratam da Inspeção Especial de Gestão de Pessoal

instaurada a partir de denúncia anônima encaminhada a este Tribunal de Contas, contra a Prefeitura Municipal de Gurjão, referente ao exercício de 2021, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em: I. JULGAR IRREGULARES os pagamentos de gratificações feitos pela Prefeitura Municipal de Gurjão no exercício de 2021, em razão da ausência de previsão legal e/ou de pagamentos em valores superiores aos fixados em lei, sem a aplicação de multa, uma vez que o gestor já foi sancionado pelo mesmo fato por meio do Acórdão AC2 TC 00431/23; II. RECOMENDAR à atual gestão no sentido de guardar estrita observância aos princípios da legalidade nos atos de sua competência, com a adoção de providências administrativas necessárias à regularização da situação de pagamentos de vantagens remuneratórias sem respaldo legal; e III. DETERMINAR o traslado desta decisão para os autos do Processo de Acompanhamento da Gestão da Prefeitura de Gurjão, exercício de 2023 (Processo TC nº 00312/23), para verificação da tomada de medidas visando à regularização do pagamento das gratificações apontadas no presente processo. Publique-se e intime-se. TCE □ Sessão Presencial/Remota da 2ª Câmara. João Pessoa, em 18 de abril de 2023.

Ato: Acórdão AC2-TC 00875/23

Sessão: 3115 - 18/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09458/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); MARIA GORETTI MOREIRA DA COSTA (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 09458/22, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA GORETTI MOREIRA DA COSTA, matrícula 468.875-9, no cargo de Técnica Judiciária, lotado(a) no(a) Tribunal de Justiça do Estado, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria - A - 928/2022) e do cálculo de seu valor (fls. 66/67).

Ato: Acórdão AC2-TC 00903/23

Sessão: 3115 - 18/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [10446/22](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gurjão

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2022

Interessados: José Elias Borges Batista (Gestor(a)); Diego Gurjao Ramos (Interessado(a)); CIRURGICA CAMPINENSE (Interessado(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 10446/22, que tratam de denúncia, protocolada nesta Corte de Contas, pela empresa CIRURGICA CAMPINENSE LTDA EPP (CNPJ nº 12.734.018/0001-04), referente às irregularidades constatadas no Pregão Presencial nº 00025/2022 (SRP), objetivando às aquisições futuras de insumos laboratoriais itens remanescentes, ACORDAM os Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nesta sessão de julgamento, em: JULGAR IRREGULAR o Pregão Presencial nº 00025/2022; CONSIDERAR PROCEDENTE a referida denúncia apresentada; APLICAR MULTA ao gestor responsável, José Elias Borges Batista, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), equivalente a 31,48 UFR/PB, nos termos do art. 56, II, da LOTCE-PB, assinando-lhe o prazo de 60 dias, a contar da publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do TCE-PB, para recolhimento voluntário à conta do Fundo de Fiscalização Financeira e Orçamentária Municipal, sob pena de cobrança executiva, desde logo recomendada, nos termos do art. 71, § 4º, da Constituição do Estado da Paraíba; RECOMENDAR à atual gestão do município, no sentido de estrita observância às normas constitucionais e infraconstitucionais quando da edição do edital, e cautela nos atos de inabilitação de licitantes do procedimento licitatório, protegendo, assim, o interesse público; e DETERMINAR comunicação da decisão ao Denunciante.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00110/23

Sessão: 3115 - 18/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e



Eletrônico

Processo: [10803/22](#)

Jurisditionado: Fundo Municipal de Saúde de Monteiro

Subcategoria: Termo Aditivo

Exercício: 2022

Interessados: Ana Paula Barbosa de Oliveira Morato (Gestor(a)); Anne Rafaelle de Santa Cruz Melo (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 10803/22, referentes, nesta assentada, ao exame do Primeiro Termo Aditivo (acréscimo de valor) ao Contrato 1.02.05/2022/FMS, decorrente do Pregão Eletrônico 0.10.02/2021, materializado pelo Fundo Municipal de Saúde de Monteiro, sob a responsabilidade da Gestora, Senhora ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO, e a empresa MARIA DAS DORES MENDES DE SOUZA-ME (CNPJ 22.139.220/0001-33), que objetivou a aquisição de carnes e derivados para suprir as necessidades do Município, RESOLVEM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator: I) FINALIZAR o presente processo SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos da Resolução Normativa RN TC 10/2021; II) ENCAMINHAR cópia da decisão à Auditoria para avaliar a execução da despesa custeada com recursos sob a jurisdição deste Tribunal de Contas, nos autos da prestação de contas e/ou no acompanhamento da gestão, conforme o caso; III) COMUNICAR o teor do presente processo, por ofício encaminhado mediante os canais disponíveis, ao Tribunal de Contas da União e à Controladoria Geral da União, por meio das suas unidades na Paraíba, em razão dos recursos federais associados ao procedimento; e IV DETERMINAR a anexação destes autos ao Processo TC 04034/21.

Ato: Acórdão AC2-TC 00895/23

Sessão: 3115 - 18/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [00703/23](#)

Jurisditionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado

Subcategoria: Termo Aditivo

Exercício: 2022

Interessados: Simone Cristina Coelho Guimaraes (Gestor(a)); Claudia Ciene Vasconcelos E Lins (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 00703/23, que tratam do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 0087/2021 decorrente da Concorrência nº 09/2021, que promove o acréscimo de R\$ 259.609,16 ao valor contratado, que passa a totalizar R\$ 4.749.607,42, celebrado pela Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN, ACORDAM os Conselheiros da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em JULGAR REGULAR o Termo Aditivo mencionado e DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do processo. Publique-se, intime-se e cumpra-se. TCE/PB Sessão Presencial/Remota da Segunda Câmara. João Pessoa, 18 de abril de 2023.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00113/23

Sessão: 3115 - 18/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [00869/23](#)

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Coremas

Subcategoria: Termo Aditivo

Exercício: 2022

Interessados: Irani Alexandrino da Silva (Gestor(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 00869/23, RESOLVEM os Conselheiros da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em DETERMINAR o arquivamento do Processo, por envolver recursos majoritariamente federais, afastando sua competência para análise da matéria, com envio de cópia dos autos à SECEX-PB do TCU para conhecimento e providências que entender pertinentes.

Ato: Acórdão AC2-TC 00889/23

Sessão: 3115 - 18/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [00986/23](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2023

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Jose Gomes da Silva (Interessado(a)); Maria de Lourdes da Silva (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão vitalícia do(a) Sr(ª) JOSÉ GOMES DA SILVA, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) Maria de Lourdes da Silva, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 136.518-5, inativo, tendo como fundamento o art. 40, §7º da CF/88 (Redação da EC 103/19) c/c art. 19-B, caput, inciso I da Lei 7.517/03 (Redação dada Lei 12.116/21), determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00114/23

Sessão: 3115 - 18/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [01136/23](#)

Jurisditionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa

Subcategoria: Termo Aditivo

Exercício: 2023

Interessados: Luis Ferreira de Sousa Filho (Gestor(a)); Larissa Assis Cavalcanti de Albuquerque (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 01136/23, que tratam da análise do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 10861/2018, decorrente da Dispensa de Licitação nº 10025/2017, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa e o Hospital Universitário Lauro Wanderley/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), RESOLVEM os Conselheiros da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, DETERMINAR o arquivamento do Processo, sem resolução de mérito, por envolver recursos federais, afastando sua competência para análise da matéria, com envio do endereço eletrônico (link) referente ao Processo ao Tribunal de Contas da União (TCU) para que este adote as providências de sua competência. Publique-se e cumpra-se. TCE/PB Sessão Presencial/Remota da Segunda Câmara. João Pessoa, 18 de abril de 2023.

Ato: Acórdão AC2-TC 00884/23

Sessão: 3115 - 18/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [01271/23](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); ELIETE DOS SANTOS OLIVEIRA (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 01271/23, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) ELIETE DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 129.885-2, no cargo de Auxiliar de Serviço, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria A 0051/2023) e do cálculo de seu valor (fls. 48/49).

Ato: Acórdão AC2-TC 00896/23

Sessão: 3115 - 18/04/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02235/23](#)

Jurisditionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado

Subcategoria: Termo Aditivo

Exercício: 2023

Interessados: Simone Cristina Coelho Guimaraes (Gestor(a)); Claudia Ciene Vasconcelos E Lins (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 02235/23, que tratam do 2º Termo Aditivo ao Contrato PJU nº 04/2022, decorrente da Concorrência nº 016/2021, que promove a prorrogação do prazo de execução e de vigência contratual por mais 180 dias, celebrado pela Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN, ACORDAM os Conselheiros da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em JULGAR REGULAR o Termo Aditivo mencionado e DETERMINAR O



ARQUIVAMENTO do processo. Publique-se, intime-se e cumpra-se. TCE/PB □ Sessão Presencial/Remota da Segunda Câmara. João Pessoa, 18 de abril de 2023.

4. Atos da Auditoria

Intimação para Envio de Documentação

Processo: [01657/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux

Subcategoria: Inspeção Especial de Acompanhamento de Contratos

Exercício: 2023

Interessado(s): Maria Aparecida Pereira Rodrigues (Contador(a)); Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo (Contador(a)); Alice Soares da Silva (Assessor Técnico); Emanuel da Silva Alves (Assessor Técnico); Alisson de Souza Vieira (Assessor Técnico); Luciene Andrade Gomes Martinho (Gestor(a)).

Prazo: 14 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Solicitam-se os documentos e informações a seguir listados necessários à instrução processual e atinentes aos serviços de limpeza urbana no Município de Bayeux: - Quanto à execução do Contrato n. 172/2022, firmado com a empresa LIMPMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI: (1) Plano de trabalho apresentado pela contratada; (2) Ordem(ns) de serviço emitida(s); (3) Relação de veículos automotores alocados à contratação, com os documentos de registro e licenciamento atuais; (4) Relação de pessoal alocado à contratação, apresentando cópia das carteiras de trabalho e da qualificação dos funcionários; (5) Relação das notas de empenho vinculadas ao contrato; (6) Apresentar todas as planilhas de medição referentes aos valores liquidados e pagos, com as respectivas memórias de cálculo e comprovantes de pesagem; (7) Apresentar todas as notas fiscais; (8) Apresentar todos os comprovantes de pagamento; (9) Relatório fotográfico dos serviços executados; (10) Informar, por meio de declaração, se houve aplicação de penalidade(s) à contratada, sendo que, em caso positivo, relacioná-la(s), apresentando motivação, valor e cumprimento; - Quanto a eventual(is) termo(s) aditivo(s), modificativo(s) ou complementar(es), distrato(s) ou rescisão(ões), decorrente(s) do ajuste, caso aplicável: (11) Termo(s) aditivo(s), modificativo(s) ou complementar(es), distrato(s) ou rescisão(ões), decorrente(s) do ajuste; (12) Justificativa(s) sobre a(s) alteração(ões) ocorrida(s); (13) Cronograma físico-financeiro atualizado; (14) Memória de cálculo de reajuste aplicado; (15) Planilhas de quantidades e preços atualizadas, com especificações dos quantitativos acrescidos e suprimidos, bem como dos eventuais novos serviços incluídos; (16) Pesquisa de preços documentada, utilizada como critério de aceitabilidade da prorrogação contratual, bem como para inclusão de novos serviços (extracontratuais); (17) Parecer(es) técnico e/ou jurídico; (18) Prova da autorização prévia da autoridade competente; (19) Relação da(s) nota(s) de empenho, quando aplicável(is), vinculada(s) ao termo; (20) No caso de rescisão/distrato do contrato, justificativa e autorização, firmadas pela autoridade competente; (21) Considerando a declaração de irregularidade da Concorrência n. 002/2022 pelo Acórdão AC1-TC n. 00067/23, informar se houve distrato ou rescisão contratual, sendo que, em caso positivo, informar como estão sendo prestados os serviços contratados por meio da contratação julgada irregular (apresentando a contratação e toda a documentação comprobatória). Caso não seja possível enviar algum dos documentos solicitados, apresentar declaração negativa referente ao(s) item(ns) indisponível(is).

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

5. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caturité

Documento TCE nº: [35993/23](#)

Número da Licitação: 00001/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Data do Certame: 03/05/2023 às 09:00

Local do Certame: SALA DE LICITAÇÃO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

Documento TCE nº: [36452/23](#)

Número da Licitação: 00003/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de materiais de construção para execução de serviços e reforma em diversos prédios públicos reposição de calçamento em diversas ruas construção de galerias e pontilhões e serviços e obras em creches no Município de Alagoa Grande

Data do Certame: 04/05/2023 às 08:30

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

Valor Estimado: R\$ 1.853.096,46

Observações: Licitação adiada para o dia 04/05/2023 em razão da necessidade de correção do edital

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal

Documento TCE nº: [39041/23](#)

Número da Licitação: 00020/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VISUAL DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Data do Certame: 25/04/2023 às 09:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB

Valor Estimado: R\$ 2.305.052,11

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Emas

Documento TCE nº: [41691/23](#)

Número da Licitação: 00019/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de Insumos e Correlatos Material Médico Hospitalar Descartável destinados ao abastecimento dos estabelecimentos de Saúde a Rede Municipal de saúde de EmasPB

Data do Certame: 26/04/2023 às 09:00

Local do Certame: SALA DE LICITAÇÕES

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Logradouro

Documento TCE nº: [43105/23](#)

Número da Licitação: 00002/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde do Município de Logradouro conforme Proposta nº 11268139000121001 MINISTÉRIO DA SAÚDE onde as especificações dos itens constam no termo de referência Esse certame se deu por conta das empresas GO ATACADISTA LTDA CNPJ 44060520000165 e a MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA CNPJ 10779833000156 não terem cumprido os contratos através do PE 0052022 causando assim prejuízos ao Município

Data do Certame: 03/05/2023 às 13:30

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Logradouro

Documento TCE nº: [43106/23](#)

Número da Licitação: 00003/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: Aquisição Veículo tipo pickup cabine simples c tração 4x4 zero km AirBag p os ocupantes da cabine Freio c ABS nas quatro rodas modelo do ano da contratação ou do ano posterior adaptado p ambulância de SIMPLES REMOÇÃO

Data do Certame: 04/05/2023 às 13:30

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO



Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos

Documento TCE nº: [43111/23](#)

Número da Licitação: 00011/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DIÁRIA E SEMANAL DE FORMA GRADUAL DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DEMANDAS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOSPB DURANTE O ANO EXERCÍCIO DE 2023

Data do Certame: 05/05/2023 às 08:30

Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Valor Estimado: R\$ 847.449,82

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos

Documento TCE nº: [43122/23](#)

Número da Licitação: 00012/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMA GRADUAL DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOSPB DURANTE O ANO DE 2023

Data do Certame: 05/05/2023 às 10:30

Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Valor Estimado: R\$ 418.962,60

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mulungú

Documento TCE nº: [43138/23](#)

Número da Licitação: 00009/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de piso intertravado paver meio fio e poste de concreto

Data do Certame: 27/04/2023 às 10:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura de Mulungu

Jurisdicionado: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Documento TCE nº: [43148/23](#)

Número da Licitação: 00011/2023

Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SANTA RITAPB

Data do Certame: 11/05/2023 às 09:30

Local do Certame: Comissão Permanente de Licitação - PMSR

Valor Estimado: R\$ 96.518,15

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juazeirinho

Documento TCE nº: [43151/23](#)

Número da Licitação: 00014/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E LÁTCEOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DIVERSAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO COM A COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Data do Certame: 26/04/2023 às 09:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juazeirinho

Documento TCE nº: [43154/23](#)

Número da Licitação: 00014/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA A PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES CAFÉ DA MANHÃ ALMOÇO JANTAR E QUENTINHAS INCLUSIVE ENTREGA DESTINADAS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL COM A COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Data do Certame: 26/04/2023 às 11:30

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guarabira

Documento TCE nº: [43165/23](#)

Número da Licitação: 00049/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Registro de Preços para Aquisições parceladas de refeições tipo lanche para melhor atender aos colaboradores em serviço na Prefeitura Municipal de Guarabira

Data do Certame: 02/05/2023 às 09:00

Local do Certame: Rua Antônio André, número 39, primeiro andar

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pirpirituba

Documento TCE nº: [43169/23](#)

Número da Licitação: 00019/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisições Parceladas de Carnes fresca Bovina e aves para atender a Merenda Escolar Creche Municipal e aos Programas Federais e demais setores deste Município conforme especificados no anexo I do Edital

Data do Certame: 02/05/2023 às 08:00

Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pirpirituba

Documento TCE nº: [43177/23](#)

Número da Licitação: 00020/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de links de internet banda larga via fibra óptica devidamente autorizada pela ANATEL para atender as necessidades das secretarias desta Edilidade conforme especificados no anexo I do Edital

Data do Certame: 02/05/2023 às 10:00

Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mulungú

Documento TCE nº: [43203/23](#)

Número da Licitação: 00010/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de Patrulha mecanizada trator agrícola sobre rodas zero hora para atender as necessidades da secretaria de Agricultura deste Município

Data do Certame: 02/05/2023 às 10:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura de Mulungu

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal

Documento TCE nº: [43230/23](#)

Número da Licitação: 00018/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CAMA LENÇÓIS

Data do Certame: 02/05/2023 às 15:01

Local do Certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Valor Estimado: R\$ 45.258,20

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal

Documento TCE nº: [43239/23](#)

Número da Licitação: 00019/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

Data do Certame: 28/04/2023 às 09:01

Local do Certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Valor Estimado: R\$ 2.305.539,81

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

Documento TCE nº: [43259/23](#)

Número da Licitação: 00024/2023



Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos injetáveis com fornecimento parcelado destinados à manutenção da saúde pública do município de Bernardino Batista
Data do Certame: 02/05/2023 às 09:00
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Coremas
Documento TCE nº: [43268/23](#)
Número da Licitação: 00010/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços parcelado em forma de manutenção e conserto de ar condicionado para atender a demanda das diversas secretaria do município conforme termo de referência
Data do Certame: 04/05/2023 às 14:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conde
Documento TCE nº: [43271/23](#)
Número da Licitação: 00027/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Aquisição de ambulância zero km
Data do Certame: 04/05/2023 às 13:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gado Bravo
Documento TCE nº: [43286/23](#)
Número da Licitação: 00001/2023
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS MÉDICOS PESSOA FÍSICA E OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E APOIO DIAGNÓSTICO NO CADASTRO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS EM ÁREAS DIVERSAS EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DESTINADO AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO PB
Data do Certame: 04/05/2023 às 09:00
Local do Certame: Rua JOSÉ MARIANO BARBOSA, SN - CENTRO - GADO BRAVO
Valor Estimado: R\$ 432.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gado Bravo
Documento TCE nº: [43289/23](#)
Número da Licitação: 00002/2023
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE
Data do Certame: 04/05/2023 às 11:00
Local do Certame: Rua JOSÉ MARIANO BARBOSA, SN - CENTRO - GADO BRAVO
Valor Estimado: R\$ 164.500,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó
Documento TCE nº: [43310/23](#)
Número da Licitação: 00009/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Serviços contínuos de borracharia
Data do Certame: 13/04/2023 às 09:30
Local do Certame: SALA DA CPL
Observações: Pregão Presencial oriundo da Prefeitura de Junco do Seridó A Secretaria de Saúde é partícipe Cadastro apenas para possibilitar empenhamento e pagamento de despesas

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante
Documento TCE nº: [43333/23](#)
Número da Licitação: 00011/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde do Município de DiamantePB sob o Recurso de Emenda Parlamentar Nº DA PROPOSTA 10382118000122002 que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10520 de 17012002 o Decreto Regulamentar n 10024 de setembro de 2019 aplicandose subsidiariamente no couber a Lei 8666 de 210693 com suas alterações posteriores
Data do Certame: 04/05/2023 às 08:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE PB
Valor Estimado: R\$ 306.596,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante
Documento TCE nº: [43334/23](#)
Número da Licitação: 00012/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade Básica de Saúde do Município de DiamantePB sob o Recurso de Emenda Parlamentar Nº DA PROPOSTA 10382118000122004 que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10520 de 17012002 o Decreto Regulamentar n 10024 de setembro de 2019 aplicandose subsidiariamente no couber a Lei 8666 de 210693 com suas alterações posteriores
Data do Certame: 04/05/2023 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE PB
Valor Estimado: R\$ 119.718,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Triunfo
Documento TCE nº: [43356/23](#)
Número da Licitação: 00009/2023
Modalidade: Concorrência (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DA GARAGEM E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO PB
Data do Certame: 28/04/2023 às 14:10
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 1.229.187,42
Observações: EDITAL E PROJETO BASICO DISPONIVEL EM <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> <https://www.gov.br/pncptbr> <http://transparenciaelmartecnologia.com.br/Licitacao/Index/ContratosTab1sModalfalsectx201217> e na versão impressa na sede da desta cpl

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Triunfo
Documento TCE nº: [43369/23](#)
Número da Licitação: 00008/2023
Modalidade: Concorrência (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AO SÍTIO CAJUÍ PRAÇA DA IGREJA DO CAJUÍ E PRAÇA DAS GAMELAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO PB
Data do Certame: 28/04/2023 às 09:10
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 623.597,91
Observações: EDITAL E PROJETO BASICO DISPONIVEL EM <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> <https://www.gov.br/pncptbr> <http://transparenciaelmartecnologia.com.br/Licitacao/Index/ContratosTab1sModalfalsectx201217> e na versão impressa na sede da desta cpl

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Dona Inês
Documento TCE nº: [43375/23](#)
Número da Licitação: 00036/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA GESTÃO MUNICIPAL REPAROS RECUPERAÇÃO AMPLIAÇÃO DEMOLIÇÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO DURANTE O PERÍODO



DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023
Data do Certame: 25/04/2023 às 10:30
Local do Certame: Sede da Prefeitura

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Soledade
Documento TCE nº: [43379/23](#)
Número da Licitação: 00060/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO CIRÚRGICO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE PB
Data do Certame: 08/05/2023 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bento
Documento TCE nº: [43380/23](#)
Número da Licitação: 00032/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS COMPRIMIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO NOSSO MUNICÍPIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES
Data do Certame: 08/05/2023 às 09:00
Local do Certame: www.comprasnet.gov.br
Valor Estimado: R\$ 5.041.493,30

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Soledade
Documento TCE nº: [43381/23](#)
Número da Licitação: 00071/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CURATIVOS ESPECIAIS NO TRATAMENTO DE FERIDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE SMS
Data do Certame: 09/05/2023 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conceição
Documento TCE nº: [43397/23](#)
Número da Licitação: 00010/2023
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DESTINADOS À REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB
Data do Certame: 05/05/2023 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante
Documento TCE nº: [43408/23](#)
Número da Licitação: 00009/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de 01 uma maquina do tipo retroescavadeira com todas as despesas de operador e manutenção por conta da contratada com combustível por conta da contratante para o município de DiamantePB que obedecerá às disposições da lei federal nº 10520 de 17012002 aplicandose subsidiariamente no couber a lei 8666 de 210693 com suas alterações posteriores
Data do Certame: 04/05/2023 às 14:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
Valor Estimado: R\$ 181.312,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante
Documento TCE nº: [43412/23](#)
Número da Licitação: 00008/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Locação de 01 um veículo do tipo pickup para ficar à disposição do Gabinete do Prefeito do município de Diamante com seguro total manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada pelo período previsto até 31 de dezembro de 2023 nos termos da Lei Federal nº 10520 de 17012002 e aplicandose subsidiariamente no couber a Lei 8666 de 210693 com suas alterações posteriores
Data do Certame: 08/05/2023 às 13:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
Valor Estimado: R\$ 64.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Coxixola
Documento TCE nº: [43415/23](#)
Número da Licitação: 00004/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE COXIXOLAPB
Data do Certame: 28/04/2023 às 08:30
Local do Certame: www.licitanet.com.br
Observações: O processo já havia sido informado de forma equivocada na Modalidade Tomada de Preços protocolizado o documento sob o Nº 4206623 no entanto a Modalidade correta é Pregão Eletrônico

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante
Documento TCE nº: [43420/23](#)
Número da Licitação: 00009/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para operacionalização do sistema de contabilidade a fim de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de DiamantePB em conformidade com o Artigo 24 inciso II da Lei 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data do Certame: 08/05/2023 às 08:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
Valor Estimado: R\$ 20.500,00

Jurisdicionado: Superintendência de Transportes Públicos de Campina Grande
Documento TCE nº: [43421/23](#)
Número da Licitação: 00013/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de armários e bancos necessários para o vestuário dos agentes de trânsito para atender as necessidades da STTP
Data do Certame: 04/05/2023 às 14:00
Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br
Valor Estimado: R\$ 158.437,75

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conde
Documento TCE nº: [43424/23](#)
Número da Licitação: 00020/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Conde PB
Data do Certame: 08/05/2023 às 13:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social
Documento TCE nº: [43428/23](#)
Número da Licitação: 00024/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: MOBILIÁRIO PARA PMPB
Data do Certame: 24/04/2023 às 09:30
Local do Certame: Av. Souto Maior S/N, Mangabeira I, João Pessoa/PB
Valor Estimado: R\$ 126.398,00



Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Borborema

Documento TCE nº: [43441/23](#)

Número da Licitação: 00001/2023

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar para alunos da rede de educação básica pública

Data do Certame: 10/05/2023 às 09:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

Valor Estimado: R\$ 134.783,50

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande

Documento TCE nº: [43442/23](#)

Número da Licitação: 25007/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL DESTINADOS AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE EOU RISCO SOCIAL EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 874293 LEI MUNICIPAL Nº 69232018 E RESOLUÇÃO 0052022CMASCG NO EXERCÍCIO 2023

Data do Certame: 08/05/2023 às 08:30

Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br

Valor Estimado: R\$ 787.242,50

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

Documento TCE nº: [43444/23](#)

Número da Licitação: 00038/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIAGRAMAÇÃO FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZPB

Data do Certame: 08/05/2023 às 08:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Valor Estimado: R\$ 316.785,42

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

Documento TCE nº: [43462/23](#)

Número da Licitação: 00034/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CRECHE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS MILAGRES DESTE MUNICÍPIO

Data do Certame: 11/05/2023 às 08:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Valor Estimado: R\$ 65.515,20

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

Documento TCE nº: [43469/23](#)

Número da Licitação: 00036/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOFTWARE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL WEB

Data do Certame: 09/05/2023 às 08:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Valor Estimado: R\$ 66.050,04

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Documento TCE nº: [43519/23](#)

Número da Licitação: 00033/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de equipamentos mobiliários de escritórios afim de

atender as necessidades das secretarias do Município

Data do Certame: 05/05/2023 às 09:00

Local do Certame: SALA DE REUNIÃO DA PREFEITURA DE CATOLÉ DO ROCHA

Valor Estimado: R\$ 466.417,22

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Pilar

Documento TCE nº: [43521/23](#)

Número da Licitação: 00004/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS PARA O PROGRAMA SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR SAD FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PILAR PB

Data do Certame: 14/04/2023 às 12:00

Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada

Documento TCE nº: [43524/23](#)

Número da Licitação: 00001/2023

Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE UMA MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA

Data do Certame: 08/05/2023 às 08:30

Local do Certame: PM PEDRA LAVRADA - CPL

Valor Estimado: R\$ 1.870.864,81

Observações: CONTRATO DE REPASSE 108052180 CONVÊNIO 9234292021 EMENDA ESPECIAL 202224490024 CONVÊNIO 09032022017643

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Documento TCE nº: [43525/23](#)

Número da Licitação: 00034/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de 03 três motocicletas 0km para atender as necessidades das Secretarias deste Município

Data do Certame: 05/05/2023 às 14:00

Local do Certame: SALA DE REUNIÃO DA PREFEITURA DE CATOLÉ DO ROCHA

Valor Estimado: R\$ 60.116,66

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pilões

Documento TCE nº: [43532/23](#)

Número da Licitação: 00022/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisições parceladas de materiais elétricos destinados a atender as necessidades das secretarias municipais bem como o setor de iluminação pública deste Município

Data do Certame: 02/05/2023 às 08:30

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba

Documento TCE nº: [43533/23](#)

Número da Licitação: 00011/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Fornecimento parcelado de peças junto ao mercado paralelo destinados a veículos oficiais diversos pelo período de até 31 de dezembro de 2023 obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10520 de 17012002 Decreto Federal nº 3555 de 08082000 Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 aplicandose subsidiariamente no que couber a Lei 8666 de 210693 com suas alterações posteriores

Data do Certame: 05/05/2023 às 09:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Valor Estimado: R\$ 436.245,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Puxinanã

Documento TCE nº: [43547/23](#)

Número da Licitação: 00004/2023



Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

Data do Certame: 05/05/2023 às 10:00

Local do Certame: portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mataraca

Documento TCE nº: [43558/23](#)

Número da Licitação: 00014/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Execução de serviço de transporte diverso destinado a atender as necessidades do Município

Data do Certame: 28/04/2023 às 09:30

Local do Certame: Sala de Licitação no Prédio da Prefeitura

AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE COXIXOLAPB

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 19/04/2023:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Esperança

Documento TCE nº: [42502/23](#)

Número da Licitação: 00013/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTES INCLUINDO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA DESTINADO AO TRANSPORTE DE SERVIDORES EM SERVIÇO PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO MATERIAIS E PEQUENAS CARGAS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 03/04/2023:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

Documento TCE nº: [35064/23](#)

Número da Licitação: 00001/2023

Modalidade: Concorrência (Lei Nº 8.666/1993)

Objeto: Contratação de uma empresa do ramo de estrutura metálica para execução das obras de Reforma e Requalificação do Mercado Público Municipal e dos Pátios da Antiga Casa Verde e da Feira Livre Etapa 01 Cobertura na cidade de Alagoa Grande

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 03/04/2023:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

Documento TCE nº: [35073/23](#)

Número da Licitação: 00002/2023

Modalidade: Concorrência (Lei Nº 8.666/1993)

Objeto: Contratação de uma empresa de construção civil para execução das obras de Reforma e Requalificação do Mercado Público Municipal e dos Pátios da Antiga Casa Verde e da Feira Livre Etapa 02 Pisos Vedações e Acabamentos na cidade de Alagoa Grande

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 05/04/2023:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Dona Inês

Documento TCE nº: [36586/23](#)

Número da Licitação: 00036/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA GESTÃO MUNICIPAL REPAROS RECUPERAÇÃO AMPLIAÇÃO DEMOLIÇÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO DURANTE O PERÍODO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 05/04/2023:

Jurisdicionado: CONSIDER - Consórcio Intermunicipal Brejo, Zona da Mata, Agreste, Curimataú e Seridó da Paraíba

Documento TCE nº: [36661/23](#)

Número da Licitação: 00001/2023

Modalidade: Chamada Pública

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação EscolarPNAE durante o período de Maio a Dezembro de 2023

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 17/04/2023:

Jurisdicionado: Fundo da Segurança e da Defesa Social do Estado da Paraíba - FSDS

Documento TCE nº: [41541/23](#)

Número da Licitação: 00024/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Objeto: Aquisição de Imóveis

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 18/04/2023:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Coxixola

Documento TCE nº: [42066/23](#)

Número da Licitação: 00004/2023

Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)

Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER